

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 31/10/2023  
Responsável



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
Gabinete do Prefeito

31/10/2023

**LEI Nº. 1.640 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 2.351.230,03 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e três centavos), nos termos Artigo 144, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 40 da Lei Federal nº. 4320/64.

**§1º** O valor mencionado no Artigo 1º desdobra nas seguintes fontes de recursos:

| FONTE DE RECURSO   | VALOR R\$    |
|--|--------------|
| 250000000000 Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos | 2.000.000,00 |
| 259900000000 – Outros Recursos Vinculados a Educação                         | 77.885,80    |
| 279900000000 – Outras Vinculações Legais                                     | 178.169,38   |
| 289900000000 – Outros recursos vinculados                                    | 95.174,85    |

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado recurso disponível, previstos no Artigo 43, § 1º, I o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei nº. 4320/64, que serão abertos por Decreto do Executivo.



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

**Artigo 3º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará Decreto detalhado cada dotação orçamentária suplementada respeitando o valor autorizado por cada fonte de recurso.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

*Edimilson Santos Elizario*  
**EDIMILSON SANTOS ELIZARIO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

*Kelly Christina Patrocínio*  
**KELLY CHRISTINA PATROCINIO**  
Secretária Municipal de Administração